



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 125/2024

Súmula:- Prorroga a concessão de uso do **Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes**, em favor da Mitra Diocesana de Apucarana, conforme a Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica prorrogada, por mais 10 (dez) anos, a concessão de uso denominado **Parque da Redenção - Gruta Nossa Senhora de Lourdes**, em favor da Mitra Diocesana de Apucarana, inscrita no CNPJ sob o nº 75.283.564/0001-88, nos termos da Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019.
- Art. 2º** A concessão de uso será regida pelos termos e condições estabelecidos em legislação aplicável, reforçando a cooperação entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, visando ao interesse público.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo prorrogar, por mais 10 (dez) anos, a concessão de uso do Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes à Mitra Diocesana de Apucarana, regulamentada pela Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 168, de 20 de dezembro de 2019.

A Mitra Diocesana de Apucarana tem zelado pelo Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo-o não apenas como um espaço de expressão religiosa, mas também como um local de relevância histórica, cultural e turística que integra o “Roteiro da Fé” do município. Frequentado por moradores de Apucarana e visitantes, o parque tem se destacado na promoção do turismo religioso e na valorização do patrimônio histórico e artístico local.

Além de seu valor religioso, o Parque da Redenção oferece à população um ambiente de lazer e contato com a natureza, consolidando-se como um espaço de convivência e contemplação. Assim, a prorrogação da concessão reforça a importância de um modelo de cooperação entre o poder público e a instituição religiosa.

A continuidade da concessão visa preservar e valorizar esse importante patrimônio do município, permitindo que a Mitra continue suas atividades e projetos no Parque da Redenção — Gruta Nossa Senhora de Lourdes, mantendo o acesso público gratuito

Por todas essas razões, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672504225e9c0>.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 2 de 2